



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 05 ao TC-049/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER - GMADC** objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento a adultos portadores de câncer de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pelo Secretário Municipal, **CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR**, denominado **MUNICÍPIO** e o **GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER - GMADC**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.732.604/0001-10, com sede na Avenida Nelson Spielmann, n.º 397, Centro, CEP: 17509-001, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por **VERA LÚCIA ROCETTI**, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.637.979, SSP/SP, CPF n.º 960.354.558-91, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Colaboração**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 18232/22**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º TC-049/2018, conforme consta do Protocolo n.º 18232/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-049/18**.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 01 de junho de 2022.

Pelo Município:


CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Secretário Municipal da Saúde

Pela Entidade:


VERA LÚCIA ROCETTI
Presidente

Testemunhas:

1) _____


Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

REGISTRADO sob nº <u>Aditiv. 05 20 TC-049/18</u>
Marília, <u>02</u> <u>1</u> <u>06</u> <u>2022</u>
 Claudomiro Rogério Licínio Auxiliar de Escrita